



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.298, DE 24 DE JUNHO DE 2.016.

*"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NORDESTINA ASA BRANCA (ANAB)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob nº 24.772.712/0001-97**, situada na Rua Deocleciano Jose Viana n ° 1120, Sala 2 – Centro, Porto Nacional-TO.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal